



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 040

Total de Páginas: 02

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.951/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 290.000,00 (*duzentos e noventa mil reais*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2103 - Conv. Ministério da Agricultura – Pá Carregadeira.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 002492 – 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

ARTIGO 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Proposta nº 027404/2017 e emenda parlamentar nº 28430008, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.7.1.99.99.01.00 - REC. CONV. Min. Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Pá Carregadeira e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.1.99.64.00 - Rend. Aplicação - Conv. Min. Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Pá Carregadeira.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 19 de julho de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTNS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 091/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA ANGÉLICA RUBIM** do cargo que vinha exercendo de **Oficineiro (Educação Física)**, a partir do dia 26/07/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 069/2018 =

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2018, a qual autorizava diárias no valor de R\$1.500,00 para a cidade de Francisco Beltrão - PR, o período de afastamento 24 a 26 de julho, conforme solicitação sob nº 042/2018, de 23/07/2018, feita pelo Vereador **Rodrigo Lanini Borges**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital